



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 011/2021, realizada em 12 de  
2 novembro de 2021, sob a presidência da Médica-Veterinária Virginia Teixeira do  
3 Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568. Assim sendo, logo após efetuar a  
4 verificação do quórum, conforme determinação legal, a presidente fez a abertura  
5 dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de  
6 forma presente e on-line. Estiveram presentes no início da plenária os membros  
7 da **Diretoria Executiva**: o Médico-Veterinário Douglas Severo Silveira –  
8 CRMV-ES nº 688, vice-presidente; a Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de  
9 Almeida – CRMV-ES nº 356, secretária geral e o Médico-Veterinário Augusto  
10 Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, tesoureiro; **Dos Conselheiros Efetivos**:  
11 Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, Médico-Veterinário  
12 Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 (online), Médico-Veterinário  
13 José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, Médico-Veterinário Marco  
14 Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008 (on-line), Médico-Veterinário  
15 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589; **Dos Conselheiros**  
16 **Suplentes**: a Médica-Veterinária Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que  
17 foi convocada para substituir o Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior –  
18 CRMV-ES nº 0527, o Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-  
19 ES nº 1227 e o Médico-Veterinário Antônio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-  
20 ES nº 1374, que foram convocados por estarem com processos administrativos  
21 para serem relatados; **No segundo item de pauta, apreciação pelo plenário da**  
22 **ata da plenária ordinária de outubro**. Com a palavra, Dra. Gabriela, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 informou que a ata foi encaminhada por e-mail para todos os participantes da  
2 última plenária. Após ampla discussão, foi aprovada por unanimidade a ata da  
3 Plenária Ordinária de Outubro que será assinada por todos; **No terceiro item de**  
4 **pauta, leitura das correspondências recebidas e expedidas.** Com a palavra,  
5 Dra. Virginia, que fez a leitura das correspondências, com destaque para o ofício  
6 encaminhado à Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA para  
7 alteração de nomenclatura de “Veterinário” para “Médico-Veterinário” em  
8 processo seletivo promovido pela SESA; Convite do CFMV para participação na  
9 Câmara Nacional de Presidentes – CNP, a ser realizado em Florianópolis / SC;  
10 Ofício encaminhado à coordenadoria do curso de medicina veterinária da ESFA  
11 por conta de estudante exercendo ilegalmente a profissão; **No quarto item de**  
12 **pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de registro das seguintes**  
13 **peças jurídicas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por  
14 unanimidade a solicitação de registro das seguintes peças jurídicas: 1) **Synergy**  
15 **Animal Research Ltda – Proc. Adm. nº 1713/2021,** 2) **Comercial Agro**  
16 **Industrial Ltda – Proc. Adm. nº 1756/2021,** 3) **Comercial Agro Industrial**  
17 **Ltda – Proc. Adm. nº 1758/2021,** 4) **L B dos Santos Agroracoes – Proc. Adm.**  
18 **nº 1774/2021,** 5) **Quinta do Animal Ltda – Proc. Adm. nº 1714/2021,** 6)  
19 **Marfran Atacadista e Distribuidor de Medicamentos Veterinarios Eireli –**  
20 **Proc. Adm. nº 1785/2021,** 7) **Caroline Leao Ximenes Ribeiro Câmara – Proc.**  
21 **Adm. nº 1243/2021;** **No quinto item de pauta, Apreciação pelo plenário da**  
22 **solicitação de registro “ad referendum” da seguinte pessoa jurídica.** Por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a  
2 solicitação de registro “ad referendum” da seguinte pessoa jurídica: **1) SC**  
3 **Serviços e Comércio Ltda– Proc. Adm. nº 1062/2021; No sexto item de pauta,**  
4 **Apreciação pelo plenário da solicitação de reativação de registro da seguinte**  
5 **pessoa jurídica.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por  
6 unanimidade a solicitação de reativação de registro da seguinte pessoa jurídica: **1)**  
7 **Comercial Agro Industrial Ltda – Proc. Adm. nº 1757/2021; No sétimo item**  
8 **de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição definitiva dos**  
9 **seguintes médicos-veterinários.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi  
10 aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição definitiva dos seguintes  
11 médicos-veterinários: **1) Larissa Vicoza Coradini – Proc. Adm. nº 1662/2021;**  
12 **No oitavo item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição**  
13 **das seguintes zootecnistas.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi  
14 aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição das seguintes zootecnistas: **1)**  
15 **Nágila Scarpi Nespoli – Proc. Adm. nº 1770/2021, 2) Lidiane Idalina Rigato**  
16 **Moser – Proc. Adm. nº 1789/2021 e 3) Rebecca Barbora Silva – Proc. Adm.**  
17 **nº 1792/2021; No nono item de pauta, Apreciação pelo plenário da**  
18 **solicitação de inscrição provisória dos seguintes médicos-veterinários.** Por  
19 terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a  
20 solicitação de inscrição provisória dos seguintes médicos-veterinários: **1) Joana**  
21 **de Paula Morgado Silva – Proc. Adm. nº 1734/2021, 2) Gabriel Marchesi**  
22 **Lira – Proc. Adm. nº 1765/202, 3) Lorena Pazolini Barbosa – Proc. Adm. nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **1793/2021, 4) Sueli Kuster – Proc. Adm. nº 1796/2021 e 5) Jefferson de Paula**  
2 **Rosa - Proc. Adm. nº 1799/2021; No décimo item de pauta, Apreciação pelo**  
3 **plenário da solicitação de reativação de inscrição do seguinte médico-**  
4 **veterinário.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por  
5 unanimidade a solicitação de reativação de inscrição do seguinte médico-  
6 veterinário: **1) Oto Heinze de Moraes Filho – Proc. Adm. nº 1765/2021; No**  
7 **décimo primeiro item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**  
8 **transferência da seguinte médica-veterinária.** Por terem sido atendidos todos  
9 os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência da  
10 seguinte médica-veterinária: **1) Amanda Pereira Dos Anjos – Proc. Adm. nº**  
11 **1754/2021 (CRMV-MG); No décimo segundo item de pauta, Apreciação pelo**  
12 **plenário da solicitação de transferência com reativação da seguinte médica-**  
13 **veterinária.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por  
14 unanimidade a solicitação de transferência da seguinte médica-veterinária: **1)**  
15 **Thays de Carvalho Amorim – Proc. Adm. nº 1755/2021 (CRMV-RJ); No**  
16 **décimo terceiro item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**  
17 **inscrição secundária dos seguintes médicos-veterinários.** Por terem sido  
18 atendidos todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de  
19 inscrição secundária dos seguintes médicos-veterinários: **1) Marcos Vinicius de**  
20 **Souza – Proc. Adm. nº 1689/2021, 2) Newton Ruiz Sanches Junior – Proc.**  
21 **Adm. nº 1740/2021 e 3) Isabella Cordeiro Paraiso Silva – Proc. Adm. nº**  
22 **1751/2021; No décimo quarto item de pauta, Apreciação pelo plenário da**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **solicitação de inscrição provisória “ad referendum” do seguinte médico-**  
2 **veterinário.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por  
3 unanimidade as solicitações de inscrição provisória “ad referendum” do seguinte  
4 médico-veterinário: **1) Gilmar Betoni Júnior – Proc. Adm. nº 1735/2021; No**  
5 **décimo quinto item de pauta, Ofício Circular CFMV nº 102/2021 – Não**  
6 **prorrogação do prazo de vencimento das inscrições provisórias.** Com a  
7 palavra, a presidente do CRMV-ES, Dra. Virginia, que fez a leitura do ofício  
8 encaminhado pelo CFMV informando que o prazo do vencimento das inscrições  
9 provisórias não será prorrogado. Ou seja, o prazo final segue sendo 31/12/2021;  
10 **No décimo sexto item de pauta, Ofício Circular CFMV nº 103/2021 –**  
11 **Orientações sobre credenciamento do curso de auxiliar veterinário.** Com a  
12 palavra, a presidente do CRMV-ES, Dra. Virginia, que fez a leitura do ofício do  
13 CFMV com orientações sobre credenciamento do curso de auxiliar veterinário e  
14 emissão da certidão para egressos, com objetivo de harmonizar a atuação do  
15 Sistema CFMV/CRMVs, informa que aguardará a discussão acerca deste tema na  
16 CNP que acontecerá no final do mês; **No décimo sétimo item de pauta,**  
17 **Instituição da Comissão de Admissibilidade de processos ético-profissionais.**  
18 Com a palavra, a presidente do CRMV-ES, Dra. Virginia, que destaca a  
19 possibilidade de, por iniciativa do respectivo Presidente e aprovação do plenário,  
20 ser instituída uma Comissão de Admissibilidade de processos ético-profissionais,  
21 nos termos do Código de Processo Ético-Profissional, Resolução CFMV nº  
22 1330/2020. Na oportunidade, esclarece que a Comissão tem como objetivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 auxiliar o Presidente na tomada de decisões quanto à abertura de processos  
2 éticos-profissionais, devendo tal Comissão ser composta por 3 (três) membros,  
3 sendo eles o Vice-Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro. Sendo assim,  
4 após a explicação da importância e se instituir a referida comissão, destacando o  
5 princípio da impessoalidade e na importância de obter olhares, avaliação e  
6 interpretação de outros atores dentro do processo, submeteu a votação, onde foi  
7 aprovado por unanimidade a instituição da Comissão de Admissibilidade de  
8 processos ético-profissionais, nos termos do Código de Processo Ético-  
9 Profissional; **No décimo oitavo item de pauta, Deliberação sobre instauração**  
10 **de processo ético-profissional (SIGILO); No décimo nono item de pauta,**  
11 **Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional (SIGILO); No**  
12 **vigésimo item de pauta, Sobrestamento de decisão plenário sobre**  
13 **publicidade.** Com a palavra a presidente, Dra. Virginia, que apresenta para  
14 discussão a decisão de sobrestar a decisão da 443ª Sessão Plenária Ordinária, de 9  
15 de julho de 2021, onde ficou definido que o profissional que realizar postagem de  
16 procedimentos cirúrgicos, expondo o antes e o depois do procedimento, será  
17 notificado pela fiscalização por até três vezes, antes da instauração do processo  
18 ético-profissional. Ponderou que a violação da conduta ética não se limita aos  
19 casos de procedimentos cirúrgicos, mas a todo tipo de publicidade proibida pelo  
20 Código de Ética e regulamentação do sistema CFMV/CRMV. Após ampla  
21 discussão, a decisão de notificar previamente o profissional que incorre em  
22 publicidade arbitrária, adotada na 443ª Sessão Plenária Ordinária, foi inicialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 revogada pela plenária. Dada a palavra ao Dr. Douglas, este ponderou que as  
2 publicidades tem peso diferente. Em seguida, Dr. Wendius apresentou sugestão  
3 para que o Conselho realize plenárias extraordinárias temáticas para discutir  
4 temas específicos, visando justamente aprofundar as discussões e otimizar o  
5 tempo das plenárias ordinárias. Após ampla discussão, foi criado um Grupo de  
6 Trabalho para apreciação do tema, formado pelos conselheiros Antônio Marcos,  
7 Wendius Lucas e Marco Rocha; **No vigésimo primeiro item de pauta,**  
8 **Sobrestamento de decisão de processo de registro de laboratório.** O assunto  
9 foi adiado para a próxima plenária; **No vigésimo segundo item de pauta,**  
10 **Cancelamento de GTA no IDAF (Solicitação Cacau).** O assunto foi adiado  
11 para a próxima plenária; **No vigésimo terceiro item de pauta, Solicitação de**  
12 **apreciação de manual de publicidade;** Após ampla discussão, foi aprovada a  
13 criação de Grupo de Trabalho para apreciação do manual e apresentação na  
14 próxima plenária. O GT será formado pelos conselheiros: Dr. Wendius Lucas, Dr.  
15 Antonio Marcos e Dr. Marco Rocha; **No vigésimo quarto item de pauta,**  
16 **Quadro comparativo de receita e despesa;** Foi apresentado ao plenário o  
17 quadro comparativo da receita e despesa até o mês de outubro; **No vigésimo**  
18 **quinto item de pauta, Processo de licitação de assessoria de comunicação.**  
19 Com a palavra, a presidente do CRMV-ES, Dra. Virginia que informou que o  
20 processo de contratação da nova empresa de assessoria de comunicação já está  
21 em curso. Destaca ainda que o Termo de Referência contou com as colaborações  
22 dos conselheiros, Dr. Marco Rocha e Dra. Tatiana Sacchi. Outrossim, informa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 que a licitação para contratação de empresa para prestar serviços de informática  
2 foi concluída com sucesso; **No vigésimo sexto item de pauta, Termo de**  
3 **Referência / Assinatura de contrato de empresa de tecnologia da informação.**  
4 Com a palavra, a presidente do CRMV-ES, Dra. Virginia que informou que o  
5 processo de contratação de empresa para prestar serviços de informática foi  
6 concluído com sucesso e o contrato foi assinado; **No vigésimo sétimo item de**  
7 **pauta, Minuta de Resolução de Criação de Cargos.** O assunto foi adiado para a  
8 próxima plenária; **No vigésimo oitavo item de pauta, Minuta de Resolução de**  
9 **Verbas Indenizatórias.** O assunto foi adiado para a próxima plenária; **No**  
10 **vigésimo nono item de pauta, Apresentação de parecer jurídico sobre a**  
11 **solicitação da servidora Raira Luana Védova.** Com a palavra a presidente, Dra.  
12 Virginia, que passou a palavra ao Dr. Kenedy Adans, assessor jurídico do  
13 Conselho, para leitura do seu parecer, cuja conclusão segue na íntegra: “*pe-*  
14 *lo* *exposto, recomenda-se que seja dada parcial procedência aos pedidos da*  
15 *servidora Raira Luana Védova para conceder diferença salarial correspondente*  
16 *ao percentual incindível sobre o salário do funcionário. O quantum do*  
17 *percentual deve ser fixado no mesmo numerário que a gratificação de chefia*  
18 *existente no âmbito do CRMV-ES (...) SMJ. É o parecer que submeto à*  
19 *apreciação superior*”. Com a palavra, o conselheiro efetivo, Dr. Rodolpho que  
20 questionou se consta alguma documentação do Conselho de que a Raira exerceu  
21 a função ou somente consta a solicitação dela? Em resposta, Dr. Kenedy  
22 responde que a servidora fez a juntada de um relatório em que teria sido apontado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 como atividades que foram desenvolvidas por ela. Perguntado ainda pelo Dr.  
2 Rodolpho se materialmente seria o suficiente para o provimento do pedido, Dr.  
3 Kenedy responde que há divergência na jurisprudência. Que o material probatório  
4 não é tão robusto, quanto seria se produzido dentro da seara judicial. Contudo,  
5 entende que o arcabouço juntado pela servidora tem o suficiente para a adoção do  
6 posicionamento. Após ampla discussão o plenário delibera pela maioria dos votos  
7 pelo pagamento proporcional de 40% correspondente à gratificação pela função  
8 de chefia existente no âmbito do CRMV-ES, com o todo contrário do Dr.  
9 Rodolpho, que vota pelo não acatamento da solicitação da servidora, sendo  
10 favoravelmente somente se tiver uma decisão judicial nesse sentido; **No**  
11 **trigésimo item de pauta, Deliberação sobre pagamento de FGTS da**  
12 **servidora Tatiane Espinosa.** Com a palavra, a presidente, Dra. Virginia, que  
13 informa que a discussão acerca do pedido e da avaliação face ao pagamento  
14 retroativo (2015-2018) do FGTS à servidora Tatiane Espinosa foi discutido e  
15 aprovado nas plenárias anteriores, porém faltou o registro em ata da aprovação e  
16 deliberação do plenário para o pagamento de direito aos servidores Tatiane  
17 Espinosa e Marcelo Santos, que não foram contemplados com o recolhimento do  
18 FTGS nos anos de 2015-2018, ressaltando que haverá uma sindicância a fim de  
19 apurar as responsabilidades pelo não recolhimento à época. Nesse sentido, a  
20 plenária reitera a posição favorável ao recolhimento devido do FGTS aos  
21 referidos servidores. Com a palavra, Dra. Gabriela, que coloca em discussão a  
22 composição da Comissão que irá apurar as responsabilidades pela ausência do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 pagamento devido à servidora Tatiane. Na oportunidade, argumenta que a  
2 conselheira efetiva Dra. Tatiane Sacchi, membro da sobredita comissão, pode  
3 ficar com sobrecarga de atividades, pois também está inserida em outros grupos  
4 de trabalho. Assim sendo, a secretária geral se colocou à disposição para  
5 substituir Dra. Tatiana na apuração do não pagamento do FGTS, compondo o  
6 grupo com o Dr. Rodolpho José e a servidora Samantha Rohr. Ato contínuo, ao  
7 se manifestar, a Conselheira efetiva acatou a alteração; **No trigésimo primeiro**  
8 **item de pauta, Deliberação para nomeação da servidora Gabriella Karina**  
9 **Damacena para cargo de secretaria geral.** O assunto foi adiado para a próxima  
10 plenária; **No trigésimo segundo item de pauta, Deliberação sobre proposta de**  
11 **acordo coletivo dos servidores do CRMV-ES.** O assunto foi adiado para a  
12 próxima plenária; **No trigésimo terceiro item de pauta, (SIGILO); No**  
13 **trigésimo quarto item de pauta, Palavra do Vice-Presidente (Solicitação**  
14 **Douglas).** Com a palavra, o vice-presidente, Dr. Douglas, que fez a leitura de sua  
15 renúncia ao cargo de vice-presidente do CRMV-ES, sendo o dia 22 de novembro  
16 de 2021 seu último dia: *“Venho a todos aqui presentes, membros da gestão,*  
17 *informar de meu desconforto e insatisfação com o rumo que tomou nossa gestão*  
18 *do Conselho. Tenho preparado há quase dois meses um documento, relatando os*  
19 *diversos fatos que me trazem esta insatisfação claramente notada por todos em*  
20 *nossas últimas plenárias, mensagens nos grupos sociais e na última reunião*  
21 *virtual. Comecei a escrever o documento (com mais sete páginas) para tentar dar*  
22 *um rumo, tentar expor minha visão a todos os membros do conselho e juntos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *avaliarmos o melhor a fazer. Já que muitos que fazem parte desta gestão foram*  
2 *indicados ou convidados por mim, estou certo que o compromisso assumido pela*  
3 *gestão é recíproco, e que eu deveria compartilhar estas minhas insatisfações com*  
4 *todos. Eu estava certo de que o faria hoje, mas ao reler o documento para*  
5 *terminá-lo e fazer os devidos ajustes, pude perceber o quanto aquilo que*  
6 *planejamos e idealizamos ainda na montagem da chapa, está diferente, e o*  
7 *quanto isso tem me trazido infelicidade. Perdi a motivação de vir ao conselho*  
8 *(aliado à falta de convocações para isto), de estar no conselho e de trabalhar por*  
9 *ele, tendo em vista que os desencontros de ideias só vem crescendo. Pude*  
10 *perceber que abri mão de coisas importantes para minha felicidade (de executar*  
11 *bem o meu trabalho docente, de estar com minha filha,...) por um ideal que não*  
12 *se concretizou. Hoje sou totalmente dispensável na Diretoria Executiva. Certa*  
13 *vez a Virgínia me cogitou de que uma eventual saída de um dos membro da*  
14 *Diretoria Executiva abriria caminho para que nosso colega Cacau assumisse*  
15 *este cargo, desta forma, depois de refletir muito, estou comunicando que a partir*  
16 *do dia 22 de novembro próximo (para encerrar os compromissos já assumidos)*  
17 *estou deixando o cargo de vice-presidente do CRMV-ES. Agradeço de coração*  
18 *todo apoio e contribuição que cada um de vocês deu para que chegássemos até*  
19 *aqui, vocês são uma grande equipe e tenho certeza que farão muito pela*  
20 *Medicina Veterinária, aprendi bastante com vocês e com os servidores neste*  
21 *curto período de gestão e, neste momento, minha maior contribuição será deixar*  
22 *a gestão seguir o rumo escolhido por ela. Muito obrigado”.* Após a leitura, Dra.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CRMV-ES**

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 Virginia se diz surpresa com o comunicado, haja vista que não foi procurada  
2 sozinha ou em conjunto aos demais membros da diretoria e/ou do corpo de  
3 conselheiros para conhecer os motivos da insatisfação e decisão de deixar o  
4 grupo. Além disso, se diz surpresa com afirmações que não coadunam com a  
5 realidade, haja vista que nos 7 meses de gestão todas as decisões foram  
6 comunicadas, apresentadas, discutidas e decididas em plenário. Não aconteceu  
7 sequer, neste tempo, nenhuma decisão que não fora compartilhada, amplamente  
8 discutida e decidida por todos os presentes nas plenárias. Recorda algumas  
9 decisões importantes que foram aprovadas pelo plenário e ressalta a conduta  
10 transparente e participativa que a gestão tem adotado nas esferas administrativa,  
11 gerencial e financeira. Observa ainda que temos adotado de fato uma gestão  
12 participativa, com divisão de tarefas e com liberdades dos colegas diretores e  
13 conselheiros, sobre tudo dos diretores, para que exercessem suas atividades no  
14 conselho, dispensava convocação, sendo perfeitamente possível a atuação de  
15 seus membros conforme agenda pessoal e sob convocação formal para fins de  
16 pagamento de deslocamento, diária ou declaração de comparecimento quando  
17 necessário. Ressalta o apreço que tem pelo Conselheiro Dr. Jose Carlos Landeiro,  
18 mas que tal afirmação lida na carta, não reflete a realidade, haja vista que se por  
19 algum motivo, houver vacância em qualquer cargo seja da diretoria ou no corpo  
20 de conselheiros, a ocupação do mesmo se dá por votação interna, realizada entre  
21 diretores e conselheiros, onde o voto é secreto e o presidente nem sequer tem  
22 direito ao voto, de modo que em nenhum momento ou qualquer cenário, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 vacância do cargo pode ser decidida ou direcionada pelo presidente. Finalmente,  
2 lamenta a decisão do colega, reflete sobre a importância de se estabelecer de  
3 forma contínua a comunicação através do diálogo entre os pares, mas que  
4 devemos respeitar o comunicado e a decisão do Dr. Douglas. **No trigésimo**  
5 **quinto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro**  
6 **Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527**, referente  
7 aos seguintes processos: **1) A. Borsoi Consultório Veterinário – Proc. Adm. nº**  
8 **50/2021, 2) Pet Shop Loureiro Ltda – Proc. Adm. nº 320/2021, 3) B. Bardot**  
9 **Clínica Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº 396/2021, 4) Cons. Méd. Vet.**  
10 **Paloma dos Santos Rangel – Proc. Adm. nº 345/2021; 292/2020, 5) Clínica**  
11 **Veterinária Costa Caiado Ltda – ME – Proc. Adm. nº 393/2021 e 6) FVO –**  
12 **Brasília Indústria e Comércio de Alimentos – Proc. Adm. nº 272/2021.** Em  
13 virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos foram  
14 adiadas para a próxima plenária; **No trigésimo sexto item de pauta**, Apreciação  
15 pelo plenário do parecer da **Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Nátili Barbosa**  
16 **Faria – CRMV-ES nº 1445**, referente aos seguintes processos: **1) Município de**  
17 **Anchieta – Proc. Adm. nº 403/2021**, com a palavra Conselheira Suplente, a Méd.  
18 Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, que assim proferiu parecer:  
19 “Face a não homologação do registro de RT em tempo hábil, após auto de multa,  
20 voto pelo indeferimento do cancelamento da mesma.” Após ampla discussão foi  
21 aprovado por unanimidade pela plenária, e **2) Focus Serviços Veterinários –**  
22 **Proc. Adm. nº 419/2021**, com a palavra Conselheira Suplente, a Méd. Vet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, que assim proferiu parecer: “Face a  
2 apresentação de documentos, constatação da fiscalização e realizada  
3 homologação de RT. Sou pelo deferimento do registro de pessoa jurídica.” Após  
4 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No trigésimo**  
5 **sétimo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro**  
6 **Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008**,  
7 referente aos seguintes processos: **1) Clínica Veterinária Dogtoys Ltda – Filial**  
8 **– Proc. Adm. nº 590/2021; 617/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
9 Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim  
10 proferiu seu parecer: “*Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o*  
11 *disposto no Art. 27 da Resolução Nº 1041/2013 foi integralmente cumprido. Já*  
12 *analisando a Resolução 1275/2019 que conceitua e estabelece condições para o*  
13 *funcionamento de Estabelecimentos Médicos-Veterinários de atendimento a*  
14 *animais de estimação de pequeno porte, é constatado que o estabelecimento*  
15 *possui algumas pendências, não cumprindo integralmente o disposto no Art. 15.*  
16 *Diante do exposto, sou de parecer favorável para conceder o registro de Clínica*  
17 *Veterinária, à empresa Clínica Veterinária Dog Toys Ltda e solicito que o*  
18 *processo seja remetido ao setor de Fiscalização para apuração das pendências,*  
19 *com verificação “in loco” se necessário. Quanto ao Auto de Infração 2024/2021,*  
20 *constata-se que o estabelecimento regularizou a situação em tempo oportuno e*  
21 *portanto, recomendo que seja declarado insubsistente e em seguida arquivado.”*  
22 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **2) Vet e Cia**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **Ltda – Proc. Adm. nº 1161/2020** , com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.  
2 Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu  
3 seu parecer: *“Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o*  
4 *disposto no Art. 27 da Resolução Nº 1041/2013 foi integralmente cumprido.*  
5 *Analisando o Relatório da Conselheira Suplente Roseane dos Reis Abrantes*  
6 *Nunes e a documentação apresentada pela empresa, verifica-se que as*  
7 *pendências apontadas foram sanadas, exceto a unidade refrigerada exclusiva*  
8 *para conservação de animais mortos e resíduos biológicos. Diante do exposto,*  
9 *sou de parecer favorável para conceder o registro de Clínica Veterinária à*  
10 *empresa Vet e Cia Ltda. e solicito que o processo seja enviado ao Setor de*  
11 *fiscalização para apuração da pendência apontada.”* Após ampla discussão foi  
12 aprovado por unanimidade pela plenária, **3) Vida Pet Clínica Veterinária e Pet**  
13 **Shop Ltda – Proc. Adm. nº 1098/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o  
14 Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim  
15 proferiu seu parecer: *“Analisando a documentação apresentada, verifica-se que*  
16 *o disposto no Art. 27 da Resolução Nº 1041/2013 foi integralmente cumprido.*  
17 *Analisando o Relatório da Conselheira Suplente Roseane dos Reis Abrantes*  
18 *Nunes, o Termo de Constatação 2129/2021 e a documentação apresentada pela*  
19 *empresa, verifica-se que as pendências apontadas foram sanadas. Diante do*  
20 *exposto, sou de parecer favorável para conceder o registro de Clínica*  
21 *Veterinária, à empresa Vida Pet Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda.”* Após  
22 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **4) Tuia & Dani**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **Centro de Estética e Atendimento – Proc. Adm. n° 574/2021**, com a palavra o  
2 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES  
3 n° 1008, que assim proferiu seu parecer: *“Analisando a documentação*  
4 *apresentada, verifica-se que o disposto no Art. 27 da Resolução N° 1041/2013 foi*  
5 *integralmente cumprido. Diante do exposto, sou de parecer favorável para*  
6 *conceder o registro de Clínica Veterinária, à empresa Tuia & Dani Centro de*  
7 *Estética e Atendimento Veterinário.”* Após ampla discussão foi aprovado por  
8 unanimidade pela plenária, **5) Mimovet Competência em medicina Veterinária**  
9 **Eireli – Proc. Adm. n° 1956/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.  
10 Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES n° 1008, que assim proferiu  
11 seu parecer: *“Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o*  
12 *disposto no Art. 27 da Resolução N° 1041/2013 foi integralmente cumprido.*  
13 *Analisando o Relatório da Conselheira Suplente Roseane dos Reis Abrantes*  
14 *Nunes e a documentação apresentada pela empresa, verifica-se que as*  
15 *pendências apontadas foram sanadas. Diante do exposto, sou de parecer*  
16 *favorável para conceder o registro de Clínica Veterinária, à empresa Mimovet*  
17 *Competência em Medicina Veterinária Eireli ME.”* Após ampla discussão foi  
18 aprovado por unanimidade pela plenária, **6) Clínica Veterinária São Francisco**  
19 **Ltda – Proc. Adm. n° 603/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.  
20 Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES n° 1008, que assim proferiu  
21 seu parecer: *“Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o*  
22 *disposto no Art. 27 da Resolução N° 1041/2013 foi integralmente cumprido.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *Analisando o Relatório da Conselheira Suplente Roseane dos Reis Abrantes*  
2 *Nunes e a documentação apresentada pelo Responsável Técnico do*  
3 *estabelecimento, verifica-se que as pendências apontadas foram sanadas, exceto*  
4 *a apresentação do PGRSS e do controle integrado de pragas. Diante do exposto,*  
5 *sou de parecer favorável para conceder o registro de Clínica Veterinária, à*  
6 *empresa Clínica Veterinária São Francisco Ltda. e solicito que o processo seja*  
7 *remetido ao setor de fiscalização, para verificar as pendências restantes, com*  
8 *inspeção “in loco” se necessário.” Após ampla discussão foi aprovado por*  
9 *unanimidade pela plenária, e 7) **Francisco de Assis Silva Clínica Veterinária –***  
10 **Proc. Adm. nº 716/2020**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
11 Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu  
12 parecer: “ *Senhores Conselheiros, o Auto de Infração exarado pela agente de*  
13 *fiscalização do CRMV-ES é correto em sua elaboração e no enquadramento*  
14 *quanto aos artigos tipificados. De acordo com o Art. 28 da Lei 5517/68: “As*  
15 *firmas de profissionais da Medicina Veterinária, as associações, empresas ou*  
16 *quaisquer estabelecimentos cuja atividade seja passível da ação de médico-*  
17 *veterinário, deverão, sempre que se tornar necessário, fazer prova de que, para*  
18 *esse efeito, têm a seu serviço profissional habilitado na forma desta Lei.*  
19 *Parágrafo único. Aos infratores deste artigo será aplicada, pelo Conselho*  
20 *Regional de Medicina Veterinária a que estiverem subordinados, multa que*  
21 *variará de 20% a 100% do valor do salário mínimo regional, independentemente*  
22 *de outras sanções legais.” Além disso, o Art., 2º da Resolução 683/2001 versa*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *que: “A comprovação da prestação de serviço profissional executado por médico*  
2 *veterinário ou zootecnista, contratado por pessoa física ou jurídica, fica sujeita à*  
3 *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a ser efetivada no Conselho*  
4 *Regional, em cuja jurisdição for exercida a atividade. § 1º A Anotação de*  
5 *Responsabilidade Técnica será solicitada mediante formulário próprio,*  
6 *fornecido pelos CRMVs. § 2º As modificações ou alterações no contrato*  
7 *implicam em Anotação de Responsabilidade Técnica suplementar vinculada à*  
8 *original. § 3º Quando a prestação de serviços envolver mais de um profissional*  
9 *médico veterinário ou zootecnista, cada um fará uma Anotação de*  
10 *Responsabilidade Técnica. § 4º O preenchimento do formulário de Anotação de*  
11 *Responsabilidade Técnica sobre o serviço é de responsabilidade do profissional*  
12 *contratado.” O Art. 2º da Resolução 682/2001 versa que: “A pessoa jurídica que,*  
13 *mesmo registrada no Sistema CFMV/CRMVs, não contar com médico veterinário*  
14 *ou zootecnista como Responsável Técnico pagará multa no valor de R\$ 3.000,00*  
15 *(três mil reais), dobrada na reincidência até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e*  
16 *quatro mil reais).” Conforme Relatório de Pessoa Jurídica apensado na fl. 07, o*  
17 *autuado homologou a renovação de RT 2020 (via WEB) no dia 20/10/2020. O*  
18 *Art. 2º da Resolução 672/2020 discorre que: “Tendo sido lavrado o Auto de*  
19 *Infração, o autuado terá 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte à lavratura do*  
20 *documento, para apresentar defesa administrativa ou regularizar sua situação*  
21 *perante o CRMV. § 1º Decorridos 30 (trinta) dias sem que o autuado apresente*  
22 *defesa administrativa ou regularize sua situação perante o CRMV, será lavrado*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 o Auto de Multa nos moldes do anexo 3, cuja data de vencimento será de 30  
2 (trinta) dias após a sua emissão. § 2º Acolhida a defesa ou recurso e julgado  
3 improcedente o Auto de Infração, não será lavrado Auto de Multa, devendo o  
4 Processo Administrativo ser arquivado.” Cabe registrar, que não houve recurso  
5 ao Auto de Infração e que a irregularidade constatada, só foi regularizada após  
6 o prazo legal de 30 dias. Cabe destacar que no Art. 3º da Resolução 672/2000, é  
7 descrito: “O CRMV notificará o Autuado da decisão transitada em julgado do  
8 Processo Administrativo e, tendo sido mantido o Auto de Infração, encaminhará  
9 concomitantemente pelo correio, com aviso de recebimento, o Auto de Multa e o  
10 boleto para recolhimento. § 1º O recurso contra o Auto de Multa poderá ser  
11 apresentado até a data de seu vencimento. § 2º Sendo apresentada defesa contra  
12 o Auto de Infração ou recurso contra o Auto de Multa, será suspenso o  
13 pagamento do Auto de Multa até decisão do Plenário do CRMV. § 3º Por decisão  
14 do Plenário, o Auto de Multa poderá ser cancelado se, até o vencimento do  
15 respectivo boleto, houver a regularização da infração apontada no Auto de  
16 Infração.” Face ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 672/2000: 1) A  
17 irregularidade identificada, a saber, a falta de Responsável Técnico, foi sanada  
18 no dia 20/10/2020 conforme comprovado no Relatório de Pessoa Jurídica na fl.  
19 07. 2) Apesar de sanada a irregularidade, o prazo legal para a resolução da  
20 irregularidade, a saber, 30 dias após a lavratura do Auto de Infração, não foi  
21 cumprido, porém não foi possível comprovar a data de vencimento do boleto e  
22 nem a data da entrega do Auto de Multa, caracterizando-se que a irregularidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *foi sanada até o vencimento e, portanto, S.M.J voto pelo cancelamento do Auto*  
2 *de Multa 33/2020.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*  
3 *plenária; **No trigésimo oitavo item de pauta,** Apreciação pelo plenário do*  
4 *parecer da **Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº***  
5 ***557**, referente aos seguintes processos: **1) Pet & Prev Assistência Animal Ltda***  
6 *– **Proc. Adm. nº 495/2021**, com a palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet.*  
7 *Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer: “*Face a**  
8 *apresentação de todos os requisitos necessários para registro de pessoa jurídica,*  
9 *meu voto é favorável pelo registro da empresa Pet & Prev Assistência Animal*  
10 *Ltda”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **2)**  
11 **Cons. Méd. Vet. Jefani Kill – Proc. Adm. nº 639/2021; 710/2021**, com a  
12 palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que  
13 assim proferiu seu parecer: “*Face a apresentação de todos os requisitos*  
14 *necessários para registro de pessoa jurídica, meu voto é favorável pelo registro*  
15 *da empresa Consultório Médico Veterinário Jefani Kill.”* Após ampla discussão  
16 foi aprovado por unanimidade pela plenária, **3) Manoel Eduardo Vidal**  
17 **Marinho – Proc. Adm. nº 605/2019; 733/2019**, com a palavra Conselheira  
18 Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu  
19 parecer: “*Face a apresentação de todos os requisitos necessários para registro*  
20 *de pessoa jurídica, meu voto é favorável pelo registro da empresa Consultório*  
21 *Médico Veterinário Manoel Eduardo Vidal.”* Após ampla discussão foi aprovado  
22 por unanimidade pela plenária, **4) Cons. Méd. Vet. Matheus Costa Pregioni –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **Proc. Adm. nº 480/2021**, com a palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana  
2 Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer: “*Face a*  
3 *apresentação dos requisitos necessários para registro de pessoa jurídica, meu*  
4 *voto é favorável pelo registro do consultório veterinário Matheus Costa Pregioni,*  
5 *com o encaminhamento do processo para o setor de fiscalização para que sejam*  
6 *cobradas as adequações do POP do controle integrado de pragas” Após ampla*

7 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **5) Cons. Méd. Vet.**  
8 **Milena Cappto Brunow – Proc. Adm. nº 119/2021**, com a palavra Conselheira  
9 Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu  
10 parecer: “*Face a apresentação dos requisitos necessários para registro de pessoa*  
11 *jurídica, meu voto é favorável pelo registro do consultório médico veterinário*  
12 *Milena Cappato Brunow, com o encaminhamento do processo para o setor de*  
13 *fiscalização para que sejam cobradas as adequações do PGRSS e do POP do*  
14 *controle integrado de pragas.” Após ampla discussão foi aprovado por*

15 unanimidade pela plenária, **6) Cons. Méd. Vet. Jefferson Miguel – Proc. Adm.**  
16 **nº 621/2021**, com a palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –  
17 CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer: “*Face a apresentação de*  
18 *todos os requisitos necessários para registro de pessoa jurídica, meu voto é*  
19 *favorável pelo registro do consultório médico veterinário Jeferson Miguel*  
20 *Vassoler.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **7)***

21 **Cons. Méd. Vet. Andressa Aparecida – Proc. Adm. nº 662/2021**, com a  
22 palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 assim proferiu seu parecer: *“Face a entrega do requerimento de cancelamento e*  
2 *o termo de constatação N° 2226/2021 exarado pelo setor fiscal do CRMV-ES,*  
3 *combinados ao artigo 35 da Resolução CFMV n°1041/2013, sou favorável pelo*  
4 *cancelamento do registro do Consultório Veterinário Andressa Aparecida*  
5 *Oggioni, mantendo-se possíveis débitos existentes até a data de 19/07/2021,*  
6 *devendo eles serem cobrados de forma amigável pela autarquia e em caso de não*  
7 *pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior execução fiscal.”* Após  
8 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **8) Cons. Méd. Vet.**  
9 **Veluma Bustamente – Proc. Adm. n° 682/2021**, com a palavra Conselheira  
10 Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES n° 557, que assim proferiu seu  
11 parecer: *“Face a entrega do requerimento de cancelamento e o termo de*  
12 *constatação N° 2227/2021 exarado pelo setor fiscal do CRMV-ES, combinados*  
13 *ao artigo 35 da Resolução CFMV n°1041/2013, sou favorável pelo cancelamento*  
14 *do registro do Consultório Veterinário Veluma Bustamante Rigoni, mantendo-se*  
15 *possíveis débitos existentes até a data de 19/07/2021, devendo eles serem*  
16 *cobrados de forma amigável pela autarquia e em caso de não pagamento, serem*  
17 *inscritos na dívida ativa com posterior execução fiscal.”* Após ampla discussão  
18 foi aprovado por unanimidade pela plenária, **9) Raphael dos Santos Neves –**  
19 **Proc. Adm. n° 749/2021**, com a palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana  
20 Sacchi – CRMV-ES n° 557, que assim proferiu seu parecer: *“Face a solicitação*  
21 *de suspensão da inscrição juntamente com os documentos apresentados pelo*  
22 *requerente Raphael dos Santos Neves meu voto é pelo deferimento do pedido,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *devendo os débitos existentes até a data de 06/08/2021 serem cobrados de forma*  
2 *amigável pela autarquia e em caso de não pagamento, serem inscritos na dívida*  
3 *ativa com posterior execução fiscal.” Após ampla discussão foi aprovado por*  
4 *unanimidade pela plenária, 10) Bianca Drumond – Proc. Adm. nº 1637/2021,*  
5 *com a palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº*  
6 *557, que assim proferiu seu parecer: “Face a solicitação de suspensão da*  
7 *inscrição juntamente com os documentos apresentados pelo requerente Bianca*  
8 *Drumond meu voto é pelo deferimento do pedido, devendo os débitos existentes*  
9 *até a data de 08/09/2021 serem cobrados de forma amigável pela autarquia e em*  
10 *caso de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior execução*  
11 *fiscal.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 11)*  
12 **Isabella Cosmo da Silva – Proc. Adm. nº 96/2021,** com a palavra Conselheira  
13 Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu  
14 parecer: “*Face a solicitação de suspensão da inscrição juntamente com os*  
15 *documentos apresentados pelo requerente Isabella Cosmo da Silva meu voto é*  
16 *pelo deferimento do pedido, devendo os débitos existentes até a data de*  
17 *03/08/2021 serem cobrados de forma amigável pela autarquia e em caso de não*  
18 *pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior execução fiscal.” Após*  
19 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 12) Melina Souza*  
20 **das Candeias – Proc. Adm. nº 1096/2021,** com a palavra Conselheira Efetiva, a  
21 Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer:  
22 “*Face a solicitação de cancelamento da inscrição juntamente com os*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *documentos apresentados pela requerente Melina Souza das Candeias meu voto*  
2 *é pelo deferimento do pedido, devendo os débitos existentes até a data de*  
3 *06/08/2021 serem cobrados de forma amigável pela autarquia e em caso de não*  
4 *pagamento, serem inscritos na dívida ativa com posterior execução fiscal.” Após*  
5 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 13) **Georggio***  
6 ***Filipe de Paula Moraes – Proc. Adm. nº 1636/2021**, com a palavra Conselheira*  
7 *Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu*  
8 *parecer: “Face a solicitação de cancelamento da inscrição juntamente com os*  
9 *documentos apresentados pelo requerente Georggio Filipe de Paula Moares e a*  
10 *ausência de débitos junto à autarquia meu voto é pelo deferimento do pedido.”*  
11 *Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 14) **Zenir de***  
12 ***Melo Costa – ME – Proc. Adm. nº 507/2019**, com a palavra Conselheira Efetiva,*  
13 *a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer:*  
14 *“Face o parecer jurídico emitido pelo setor jurídico do CRMV-ES, meu voto é*  
15 *pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro, mantendo-se os débitos*  
16 *existentes até a data de baixa da empresa em 09/07/2018, quando cessa a*  
17 *aptidão civil, de ser titular de direitos e contrair obrigações.” Após ampla*  
18 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 15) **Fabício Esteves***  
19 ***Barboza – Proc. Adm. nº 243/2021**, com a palavra Conselheira Efetiva, a Méd.*  
20 *Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer: “Face a*  
21 *decisão do STJ da não obrigatoriedade de registro no CRMV de empresas que*  
22 *não exerçam atividades veterinárias combinada ao artigo 35 da Resolução*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *CFMV nº1041/2013, sou pelo deferimento do pedido de cancelamento do*  
2 *registro do MEI Fabrício Esteves Barboza 12780362707, mantendo-se os débitos*  
3 *existentes até a data do requerimento, devendo estes serem cobrados*  
4 *amigavelmente e em caso de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com*  
5 *posterior execução fiscal.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*  
6 **pela plenária, 16) Clínica Veterinária Vet Sul – Proc. Adm. nº 524/2021**, com a  
7 **palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557**, que  
8 **assim proferiu seu parecer: “Apesar da apresentação dos documentos necessários**  
9 **para registro de pessoa jurídica, ainda faltam itens essenciais para o pleno**  
10 **funcionamento da empresa e, portanto, meu voto é pelo indeferimento do registro**  
11 **da empresa Vet Sul Clínica Veterinária e Pet Shop Eireli.” Após ampla discussão**  
12 **foi aprovado por unanimidade pela plenária, 17) Ana Maria Menegussi – Proc.**  
13 **Adm. nº 1839/2019**, com a palavra Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana  
14 **Sacchi – CRMV-ES nº 557**, que solicitou prazo para apresentar parecer na  
15 **próxima plenária; No trigésimo nono item de pauta**, Apreciação pelo plenário  
16 **do parecer do Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Márcio de Queiroz Arantes**  
17 **– CRMV-ES nº 650**, referente aos seguintes processos: 1) **Emcap Empresa**  
18 **Capixaba de Pesca Eireli – Proc. Adm. nº 1611/2021**, 2) **Avícola Pomer Ltda**  
19 **– Proc. Adm. nº 1600/2021**, 3) **Cons. Méd. Vet. Thaís Portes Deorce – Proc.**  
20 **Adm. nº 1012/2021**, 4) **Cons. Méd. Vet. Ana Luiza Ramos Grillo – Proc. Adm.**  
21 **nº 1610/2021**, 5) **Cons. Méd. Vet. Bruner Cappi Favarato – Proc. Adm. nº**  
22 **1609/2021**, 6) **Cons. Méd. Vet. Gabriel Regis Gurrieri – Proc. Adm. nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **1607/2021, 7) CS de Souza – ME – Proc. Adm. nº 1619/2021, 8) Josiel da**  
2 **Rocha Caleti – Proc. Adm. nº 1620/2021, 9) Lauret Agropecuária Ltda – ME**  
3 **– Proc. Adm. nº 1621/2021, 10) Joanilda Cruz dos Santos Portella – ME –**  
4 **Proc. Adm. nº 1622/2021, 11) R. Scarpatti – Produtos Agrícolas Ltda – Proc.**  
5 **Adm. nº 1623/2021, 12) Agropecuária Vila Valerio Ltda – Proc. Adm. nº**  
6 **1624/2021, 14) DB 4 Comércio e Representação – EPP – Proc. Adm. nº**  
7 **91/2021, 15) Pet Shop Filhos Peludos Ltda – Proc. Adm. nº 685/2021 e 16)**  
8 **Fabício de Almeida Dias – Proc. Adm. nº 705/2021.** Em virtude da ausência  
9 do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos foram adiadas para a  
10 próxima plenária; **No quadragésimo item de pauta,** Apreciação pelo plenário do  
11 parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães**  
12 **Ginelli – CRMV-ES nº 1374,** referente aos seguintes processos: **1) Cons. Méd.**  
13 **Vet. Kleberson Ramos – Proc. Adm. nº 684/2021,** com a palavra o Conselheiro  
14 Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374,  
15 que assim proferiu seu parecer: *“Face documentação apresentada, sou pela*  
16 *SUSPENSÃO do registro do CONSULTÓRIO MED. VET. KLEBESON RAMOS,*  
17 *de acordo com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de*  
18 *2013. E mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da resolução*  
19 *CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013 que diz: “Art. 36. Os pedidos de*  
20 *cancelamento de registro serão concedidos às empresas a partir da data da*  
21 *solicitação, mantendo-se porém a cobrança, administrativa ou judicial, do(s)*  
22 *débito(s) anteriormente existente(s). Parágrafo único. O cancelamento e os*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *respectivos efeitos legais, contudo, retroagirão: I – no caso de apresentação de*  
2 *documento expedido por órgão ou entidade pública que comprove as situações*  
3 *listadas nos incisos I e II do artigo 35, à data certificada no referido documento;*  
4 *II – no caso de ter havido ação(ões) fiscalizatória(s) pelo CRMV, à data da*  
5 *primeira fiscalização que comprovou a cessação das atividades previstas nos*  
6 *artigos 5o e 6o da Lei no 5.517, de 1968.” ; “Art. 38. A anuidade é devida*  
7 *inclusive no exercício em que se requerer o cancelamento. Se requerido até 31 de*  
8 *maio serão devidos apenas os duodécimos da anuidade relativa ao período*  
9 *vencido. Em nenhuma hipótese será devolvida anuidade. Parágrafo único. Se a*  
10 *solicitação for apresentada até 31 de janeiro, pagará 1/12 (um doze avos); até*  
11 *28 de fevereiro pagará 2/12 (dois doze avos), até 31 de março pagará 3/12 (três*  
12 *doze avos), até 30 de abril pagará 4/12 (quatro doze avos) e até 31 de maio*  
13 *pagará 5/12 (cinco doze avos) da anuidade do exercício.” Após ampla discussão*  
14 **foi aprovado por unanimidade pela plenária, 2) Cons. Méd. Vet. Alessandra**  
15 **Rodrigues – Proc. Adm. nº 681/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o  
16 Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374, que assim  
17 proferiu seu parecer: “*Face documentação apresentada, sou pela SUSPENSÃO*  
18 *do registro do CONSULTÓRIO MED. VET. ALESSANDRA RODRIGUES, de*  
19 *acordo com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013.*  
20 *E mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº*  
21 *1041, de 13 de dezembro de 2013 que diz: “Art. 36. Os pedidos de cancelamento*  
22 *de registro serão concedidos às empresas a partir da data da solicitação,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *mantendo-se porém a cobrança, administrativa ou judicial, do(s) débito(s)*  
2 *anteriormente existente(s). Parágrafo único. O cancelamento e os respectivos*  
3 *efeitos legais, contudo, retroagirão: I – no caso de apresentação de documento*  
4 *expedido por órgão ou entidade pública que comprove as situações listadas nos*  
5 *incisos I e II do artigo 35, à data certificada no referido documento; II – no caso*  
6 *de ter havido ação(ões) fiscalizatória(s) pelo CRMV, à data da primeira*  
7 *fiscalização que comprovou a cessação das atividades previstas nos artigos 5o e*  
8 *6o da Lei no 5.517, de 1968.” “Art. 38. A anuidade é devida inclusive no*  
9 *exercício em que se requerer o cancelamento. Se requerido até 31 de maio serão*  
10 *devidos apenas os duodécimos da anuidade relativa ao período vencido. Em*  
11 *nenhuma hipótese será devolvida anuidade. Parágrafo único. Se a solicitação for*  
12 *apresentada até 31 de janeiro, pagará 1/12 (um doze avos); até 28 de fevereiro*  
13 *pagará 2/12 (dois doze avos), até 31 de março pagará 3/12 (três doze avos), até*  
14 *30 de abril pagará 4/12 (quatro doze avos) e até 31 de maio pagará 5/12 (cinco*  
15 *doze avos) da anuidade do exercício.” Após ampla discussão foi aprovado por*  
16 *unanimidade pela plenária, 3) Cons. Méd. Vet. Beatriz Chamão de Medeiros –*  
17 **Proc. Adm. nº 1635/2020**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.  
18 Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374, que assim proferiu seu  
19 parecer: “*Face documentação apresentada, sou pela SUSPENSÃO do registro do*  
20 *CONSULTÓRIO MED. VET. BEATRIZ CHAMÃO DE MEDEIROS, de acordo*  
21 *com o art. 39 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013. E*  
22 *mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 1041, de 13 de dezembro de 2013 que diz: “Art. 36. Os pedidos de cancelamento  
2 de registro serão concedidos às empresas a partir da data da solicitação,  
3 mantendo-se, porém a cobrança, administrativa ou judicial, do(s) débito(s)  
4 anteriormente existente(s). Parágrafo único. O cancelamento e os respectivos  
5 efeitos legais, contudo, retroagirão: I – no caso de apresentação de documento  
6 expedido por órgão ou entidade pública que comprove as situações listadas nos  
7 incisos I e II do artigo 35, à data certificada no referido documento; II – no caso  
8 de ter havido ação(ões) fiscalizatória(s) pelo CRMV, à data da primeira  
9 fiscalização que comprovou a cessação das atividades previstas nos artigos 5o e  
10 6o da Lei no 5.517, de 1968.” ; “Art. 38. A anuidade é devida inclusive no  
11 exercício em que se requerer o cancelamento. Se requerido até 31 de maio serão  
12 devidos apenas os duodécimos da anuidade relativa ao período vencido. Em  
13 nenhuma hipótese será devolvida anuidade. Parágrafo único. Se a solicitação for  
14 apresentada até 31 de janeiro, pagará 1/12 (um doze avos); até 28 de fevereiro  
15 pagará 2/12 (dois doze avos), até 31 de março pagará 3/12 (três doze avos), até  
16 30 de abril pagará 4/12 (quatro doze avos) e até 31 de maio pagará 5/12 (cinco  
17 doze avos) da anuidade do exercício.” Após ampla discussão foi aprovado por  
18 unanimidade pela plenária, **4) Cons. Méd. Vet. Melissa Ferreira – Proc. Adm.**  
19 **nº 2010/2020**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio  
20 Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374, que assim proferiu seu parecer:  
21 “Face documentação apresentada, sou pela **SUSPENSÃO** do registro do  
22 **CONSULTÓRIO MED. VET. MELISSA FERREIRA**, de acordo com o art. 39 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013. E mantenho os débitos*  
2 *existentes conforme art. 36 e 38 da resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro*  
3 *de 2013 que diz: “Art. 36. Os pedidos de cancelamento de registro serão*  
4 *concedidos às empresas a partir da data da solicitação, mantendo-se, porém a*  
5 *cobrança, administrativa ou judicial, do(s) débito(s) anteriormente existente(s).*  
6 *Parágrafo único. O cancelamento e os respectivos efeitos legais, contudo,*  
7 *retroagirão: I – no caso de apresentação de documento expedido por órgão ou*  
8 *entidade pública que comprove as situações listadas nos incisos I e II do artigo*  
9 *35, à data certificada no referido documento; II – no caso de ter havido ação(ões)*  
10 *fiscalizatória(s) pelo CRMV, à data da primeira fiscalização que comprovou a*  
11 *cessação das atividades previstas nos artigos 5o e 6o da Lei no 5.517, de 1968.” ;*  
12 *“Art. 38. A anuidade é devida inclusive no exercício em que se requerer o*  
13 *cancelamento. Se requerido até 31 de maio serão devidos apenas os duodécimos*  
14 *da anuidade relativa ao período vencido. Em nenhuma hipótese será devolvida*  
15 *anuidade. Parágrafo único. Se a solicitação for apresentada até 31 de janeiro,*  
16 *pagará 1/12 (um doze avos); até 28 de fevereiro pagará 2/12 (dois doze avos),*  
17 *até 31 de março pagará 3/12 (três doze avos), até 30 de abril pagará 4/12*  
18 *(quatro doze avos) e até 31 de maio pagará 5/12 (cinco doze avos) da anuidade*  
19 *do exercício.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária,*  
20 **5) Veronike Crissaff Carneiro Odenwald – Proc. Adm. nº 1644/2020**, com a  
21 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli  
22 – CRMV-ES nº 1374, que assim proferiu seu parecer: “*Face documentação*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *apresentada, sou pela CANCELAMENTO do registro do profissional*  
2 *VERONIKE CRISSAFF CARNEIRO ODENWALD, de acordo com o art. 15 da*  
3 *resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013. Para efeito de cobrança*  
4 *de anuidade, proceder de conforme art. 17 e 18 da resolução CFMV nº 1041, de*  
5 *13 de dezembro de 2013 que diz: “Art. 17. A anuidade é devida inclusive no*  
6 *exercício em que se requerer a suspensão ou o cancelamento, sendo devidos os*  
7 *seguintes valores: I - se requerido até 31 de maio serão devidos apenas os*  
8 *duodécimos da anuidade relativa ao período vencido; II - se o pagamento for*  
9 *efetuado até 31 de janeiro, pagará 1/12 (um doze avos); até 28 de fevereiro*  
10 *pagará 2/12 (dois doze avos), até 31 de março pagará 3/12 (três doze avos), até*  
11 *30 de abril pagará 4/12 (quatro doze avos) e até 31 de maio pagará 5/12 (cinco*  
12 *doze avos) da anuidade do exercício. III – se requerido após 1o de junho,*  
13 *integralmente.” ; “Art. 18. A suspensão ou o cancelamento da inscrição somente*  
14 *será concedido ao profissional que atender ao disposto no art. 15, seus incisos e*  
15 *parágrafo único, e que não esteja respondendo a processo ético-disciplinar e*  
16 *nem cumprindo pena de natureza ético-profissional, mantendo-se, porém, a*  
17 *cobrança dos débitos existentes na data do requerimento.” Após ampla discussão*  
18 *foi aprovado por unanimidade pela plenária, 6) Carlos Alexandre Laranja*  
19 **Gomes – ME – Proc. Adm. nº 667/2020**, O processo foi entregue à Secretária  
20 Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que analisará a  
21 regularidade da documentação e apresentará o seu parecer na próxima plenária, 7)  
22 **Verde Verde Pet Shop Eireli – Proc. Adm. nº 670/2021**, O processo foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 entregue à Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES  
2 nº 356, que analisará a regularidade da documentação e apresentará o seu parecer  
3 na próxima plenária, **8) Rosimary Ferreira Costa – Proc. Adm. nº 699/2021**, O  
4 processo foi entregue à Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,  
5 CRMV-ES nº 356, que analisará a regularidade da documentação e apresentará o  
6 seu parecer na próxima plenária, **9) Dejanita Vieira – Proc. Adm. nº 734/2021**,  
7 O processo foi entregue à Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de  
8 Almeida, CRMV-ES nº 356, que analisará a regularidade da documentação e  
9 apresentará o seu parecer na próxima plenária, **10) Mesquita Boutique Club Pet**  
10 **Shop Eireli – Proc. Adm. nº 735/2021**, O processo foi entregue à Secretária  
11 Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que analisará a  
12 regularidade da documentação e apresentará o seu parecer na próxima plenária,  
13 **11) Juceni Simões Ribeiro – Proc. Adm. nº 695/2021**, O processo foi entregue  
14 à Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,  
15 que analisará a regularidade da documentação e apresentará o seu parecer na  
16 próxima plenária, **12) Maria de Lourdes Leite – Proc. Adm. nº 697/2021**, O  
17 processo foi entregue à Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,  
18 CRMV-ES nº 356, que analisará a regularidade da documentação e apresentará o  
19 seu parecer na próxima plenária, **13) Armazem Agrícola Vila Valério Ltda –**  
20 **ME – Proc. Adm. nº 698/2021**, O processo foi entregue à Secretária Geral, Méd.  
21 Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que analisará a  
22 regularidade da documentação e apresentará o seu parecer na próxima plenária,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **14) Plínio Dercí Laranja Rosa – Proc. Adm. nº 446/2021**, com a palavra o  
2 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-  
3 ES nº 1374, que assim proferiu seu parecer: “*Face documentação apresentada e*  
4 *parecer jurídico anexado ao processo sou pelo CANCELAMENTO da inscrição*  
5 *do profissional PLINIO DERCI LARANJA ROSA, após apresentação do da cópia*  
6 *da certidão de óbito. Mantenho os débitos existentes conforme art. 17 e 18 da*  
7 *resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013 que diz: “Art. 17. A*  
8 *anuidade é devida inclusive no exercício em que se requerer a suspensão ou o*  
9 *cancelamento, sendo devidos os seguintes valores: I - se requerido até 31 de*  
10 *maio serão devidos apenas os duodécimos da anuidade relativa ao período*  
11 *vencido; II - se o pagamento for efetuado até 31 de janeiro, pagará 1/12 (um*  
12 *doze avos); até 28 de fevereiro pagará 2/12 (dois doze avos), até 31 de março*  
13 *pagará 3/12 (três doze avos), até 30 de abril pagará 4/12 (quatro doze avos) e*  
14 *até 31 de maio pagará 5/12 (cinco doze avos) da anuidade do exercício. III – se*  
15 *requerido após 1o de junho, integralmente. Parágrafo único. No caso de óbito do*  
16 *profissional, a anuidade é devida somente até a data de seu falecimento,*  
17 *comprovado somente através de Certidão de Óbito ou cópia devidamente*  
18 *autenticada por cartório ou por servidor do CRMV, permanecendo os demais*  
19 *débitos, se existentes, até esta data.” Após ampla discussão foi aprovado por*  
20 *unanimidade pela plenária e* **15) Matheus Reis – Proc. Adm. nº 431/2021**, com  
21 a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães  
22 Ginelli – CRMV-ES nº 1374, que assim proferiu seu parecer: “*Face*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *documentação apresentada, sou pelo CANCELAMENTO do registro da empresa*  
2 *MATHEUS REIS. E mantenho os débitos existentes conforme art. 36 e 38 da*  
3 *resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013 que diz: “Art. 36. Os*  
4 *pedidos de cancelamento de registro serão concedidos às empresas a partir da*  
5 *data da solicitação, mantendo-se porém a cobrança, administrativa ou judicial,*  
6 *do(s) débito(s) anteriormente existente(s). Parágrafo único. O cancelamento e os*  
7 *respectivos efeitos legais, contudo, retroagirão: I – no caso de apresentação de*  
8 *documento expedido por órgão ou entidade pública que comprove as situações*  
9 *listadas nos incisos I e II do artigo 35, à data certificada no referido documento;*  
10 *II – no caso de ter havido ação(ões) fiscalizatória(s) pelo CRMV, à data da*  
11 *primeira fiscalização que comprovou a cessação das atividades previstas nos*  
12 *artigos 5o e 6o da Lei no 5.517, de 1968.” ; “Art. 38. A anuidade é devida*  
13 *inclusive no exercício em que se requerer o cancelamento. Se requerido até 31 de*  
14 *maio serão devidos apenas os duodécimos da anuidade relativa ao período*  
15 *vencido. Em nenhuma hipótese será devolvida anuidade. Parágrafo único. Se a*  
16 *solicitação for apresentada até 31 de janeiro, pagará 1/12 (um doze avos); até*  
17 *28 de fevereiro pagará 2/12 (dois doze avos), até 31 de março pagará 3/12 (três*  
18 *doze avos), até 30 de abril pagará 4/12 (quatro doze avos) e até 31 de maio*  
19 *pagará 5/12 (cinco doze avos) da anuidade do exercício.” Após ampla discussão*  
20 *foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No quadragésimo primeiro item***  
21 ***de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Zoot.***  
22 ***Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP**, referente aos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 seguintes processos: 1) Ana Maria Broetto – Proc. Adm. nº 1627/2021, 2)  
2 Lucio Flavio Louzada – Proc. Adm. nº 1618/2021, 3) Venagro São Domingos  
3 Ltda – Proc. Adm. nº 1615/2021, 4) Thainan Cardoso Siqueira – ME – Proc.  
4 Adm. nº 1613/2021, 5) Armazem Agrícola Vila Valério Ltda – ME – Proc.  
5 Adm. nº 1614/2021, 6) Agropecuária Castro Correa Ltda – ME – Proc. Adm.  
6 nº 1616/2021, 7) Michelle Anne Pimentel – Proc. Adm. nº 1617/2021, 8)  
7 Sandro Milholi Barcellos – Proc. Adm. nº 1612/2021, 9) Lorença de Jesus  
8 Ferreira – Proc. Adm. nº 1628/2021, 10) Edir Magalhães Carvalho – Proc.  
9 Adm. nº 1601/2021, 11) Julia de Souza Freires – Proc. Adm. nº 1603/2021, 12)  
10 Juliano Negris Pereira Maestrini – ME – Proc. Adm. nº 1602/2021, 13)  
11 Codivet Consultoria em Patologia Ltda – Proc. Adm. nº 1604/2021, 14)  
12 Anderson Spessemilli Bianchi – Proc. Adm. nº 1599/2021, 15) Ana Beatriz de  
13 Souza Furtado – Proc. Adm. nº 1605/2021, 16) Tauan Machado Alves – Proc.  
14 Adm. nº 1606/2021 e 17) Sylvania Maria Ramos do Nascimento – Proc. Adm.  
15 nº 1626/2021. Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos  
16 processos foram adiadas para a próxima plenária; **No quadragésimo segundo**  
17 **item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o**  
18 **Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856**, referente  
19 aos seguintes processos: 1) Raquel Francini Gonçalves Alves – Proc. Adm. nº  
20 545/2021, 2) Cons. Méd. Vet. Dra. Catharine Partelli – Proc. Adm. nº  
21 503/2021, 3) Cons. Méd. Vet. Kylzia Tassinari – Proc. Adm. nº 422/2021, 4)  
22 Cons. Méd. Vet. Thayna Martinelle – Proc. Adm. nº 1231/2020, 5) Barros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **Prado Veterinária e Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº 656/2021 e 6) J. D.**  
2 **Comercio e Serviços de Produtos Veterinários – Proc. Adm. nº 1909/2020.**  
3 Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos  
4 foram adiadas para a próxima plenária; **No quadragésimo terceiro item de**  
5 **pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.**  
6 **Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503**, referente aos seguintes  
7 processos: **1) José Francisco de Souza Filho – ME – Proc. Adm. nº 1212/2018**,  
8 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza –  
9 CRMV-ES nº 1503 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima  
10 plenária, **2) Késsia Andressa Alves Bernardino – Proc. Adm. nº 2631/2018**,  
11 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza –  
12 CRMV-ES nº 1503 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima  
13 plenária, **3) Henrique da Silva Baptista Siqueira – Proc. Adm. nº 1948/2020**,  
14 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza,  
15 que assim proferiu seu parecer: *“Face ao disposto acima e fundamentado no*  
16 *capítulo VIII art. 63 § 3º inciso IV da Resolução N.º. 1298/2019, S.M.J, voto pela*  
17 *anulação da multa eleitoral.”* Após ampla discussão foi aprovado por  
18 unanimidade pela plenária, **4) Gustavo Luiz Adam – Proc. Adm. nº 1944/2020**,  
19 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza,  
20 que assim proferiu seu parecer: *“Face ao disposto acima e fundamentado no art.*  
21 *63, em seu § 4º da Resolução N.º. 1298/2019, S.M.J, voto pela manutenção da*  
22 *multa eleitoral.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 plenária, **5) Gustavo Filippe – Proc. Adm. nº 55/2021**, com a palavra o  
2 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza, que assim proferiu  
3 seu parecer: “*Face ao disposto acima e fundamentado no art. 63, em seu § 4º da*  
4 *Resolução N.º. 1298/2019, S.M.J, voto pela manutenção da multa eleitoral.*”  
5 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **6) Marco**  
6 **Antonio Piccolo – Proc. Adm. nº 56/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,  
7 o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza, que assim proferiu seu parecer: “*Face*  
8 *ao disposto acima e fundamentado no capítulo VIII art. 63 § 3º inciso II da*  
9 *Resolução N.º. 1298/2019, S.M.J, voto pela anulação da multa eleitoral.*” Após  
10 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **7) Gabriela Cosme**  
11 **Barbosa – Proc. Adm. nº 220/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.  
12 Vet. Fransérgio Rocha de Souza, que assim proferiu seu parecer: “*Face ao*  
13 *disposto acima e fundamentado no art. 63, em seu § 4º da Resolução N.º.*  
14 *1298/2019, S.M.J, voto pela manutenção da multa eleitoral.*” Após ampla  
15 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **8) Mariana da Mata**  
16 **Silveira – Proc. Adm. nº 207/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.  
17 Vet. Fransérgio Rocha de Souza, que assim proferiu seu parecer: “*Face ao*  
18 *disposto acima e fundamentado no art. 63, em seu § 3º inciso II da Resolução N.º.*  
19 *1298/2019, S.M.J, voto pelo cancelamento da multa eleitoral.*” Após ampla  
20 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **9) Debora Leal Passos**  
21 **ME – Proc. Adm. nº 581/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.  
22 Fransérgio Rocha de Souza, que assim proferiu seu parecer: “*Face ao disposto e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *fundamentado no art. 27 da Resolução N.º. 1041/2013, bem como no art. 13 da*  
2 *Resolução N.º. 1275/2019, S.M.J, voto favorável ao registro do consultório*  
3 *Debora Leal Passos ME.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade*  
4 *pela plenária, **10) Mimo's Pet LTDA – Proc. Adm. n.º 1674/2021**, com a palavra*  
5 *o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES n.º*  
6 *1503 que que assim proferiu seu parecer: “Face ao disposto e fundamentado no*  
7 *art. 27 da Resolução N.º. 1041/2013, bem como no art. 13 da Resolução N.º.*  
8 *1275/2019, S.M.J, voto favorável ao registro do estabelecimento Mimo's Pet.”*  
9 *Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **11) Juliana***  
10 ***de Sousa Rebouças Casa de Rações – Proc. Adm. n.º 733/2021; 1423/2021**,*  
11 *com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza –*  
12 *CRMV-ES n.º 1503 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima*  
13 *plenária, e **12) Cons. Méd. Vet. Tania Cristina Cardoso Sá – Proc. Adm. n.º***  
14 ***659/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de*  
15 *Souza, que assim proferiu seu parecer: “Face ao disposto e fundamentado no § 1º*  
16 *do art. 2º da Resolução N.º 672/2000, no art. 1º da Resolução N.º. 682/2001, no*  
17 *art. 1º da Resolução N.º 1275/2019, no inciso II do art. 1º da Resolução N.º.*  
18 *1177/2017 e, por fim, no art. 27 da Lei N.º. 5517/68, (aprovada pelo Decreto N.º.*  
19 *64704/1969), S.M.J, voto pelo indeferimento do recurso administrativo e pela*  
20 *lavratura de auto de multa.” Após ampla discussão foi aprovado por*  
21 *unanimidade pela plenária; **No quadragésimo quarto item de pauta,***  
22 *Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 **Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227**, referente aos seguintes  
2 processos: **1) Oliveira e Risse Produtos Agrícolas Ltda – ME – Proc. Adm. nº**  
3 **5608/2019 ou 1361/2016**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.  
4 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer:  
5 *“Solicito ao setor de fiscalização diligência in loco para verificação conforme*  
6 *recomendação do setor jurídico”*. Após ampla discussão foi aprovado por  
7 unanimidade pela plenária, **2) Unidade de Vigilância em Zoonoses – Proc.**  
8 **Adm. nº 302/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius  
9 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do*  
10 *exposto, fundamentado pelo parecer jurídico, sou pela manutenção do auto de*  
11 *multa nº 12/2021.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela  
12 plenária, **3) Cons. Méd. Vet. Juliene Maria – Proc. Adm. nº 629/2021**, com a  
13 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-  
14 ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária, **4)**  
15 **Corus Centro Veterinário de Medicina – Proc. Adm. nº 1425/2021**, com a  
16 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-  
17 ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do exposto considero que a*  
18 *não conformidade a alínea C do artigo 7º, inciso V da Resolução nº 1275/2019 é*  
19 *sanada pela declaração assinada pela responsável técnica alegando que o*  
20 *consultório não irá realizar nenhum tipo de vacinação. Assim sendo, sou pelo*  
21 *Deferimento do Registro. No entanto, que fique averbado ao mesmo que é*  
22 *vedado ao estabelecimento a vacinação de animais.”* Após ampla discussão foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 aprovado por unanimidade pela plenária. A Conselheira Suplente, Méd. Vet.  
2 Nátali Barbosa Faria se declarou impedida e não participou dessa votação. **5)**  
3 **Cons. Méd. Vet. Lucas Nicácio Gomes – Proc. Adm. nº 808/2020**, com a  
4 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-  
5 ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer: *“Diante do exposto sou pelo*  
6 *INDEFERIMENTO DO REGISTRO. Devido ao certificado de regularidade não*  
7 *estar quitado, embasando o indeferimento conforme Art.27, inciso II, alínea d: d)*  
8 *prova de pagamento da taxa de registro, da anuidade, certificado de*  
9 *regularidade e anotação de responsabilidade técnica.”* Após ampla discussão foi  
10 aprovado por unanimidade pela plenária, **6) Cons. Med. Vet. Mariana de Souza**  
11 **Novaes – Proc. Adm. nº 1675/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o  
12 Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo  
13 para apresentar parecer na próxima plenária, **7) Cons. Méd. Vet. Mirelle**  
14 **Baptista Jordaim – Proc. Adm. nº 703/202; 1557/2021**, com a palavra o  
15 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº.  
16 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária, **8) Cons.**  
17 **Méd. Vet. Bianka Souza dos Santos – Proc. Adm. nº 1107/2021**, com a palavra  
18 o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº.  
19 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária, **9) Cons.**  
20 **Méd. Vet. Andrey Meirelles de Oliveira – Proc. Adm. nº 1217/2021;**  
21 **1595/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius  
22 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 na próxima plenária, **10) Cons. Méd Vet. Cristiele Mendes Vezula – Proc.**  
2 **Adm. nº 985/2020; 72/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.  
3 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para  
4 apresentar parecer na próxima plenária, **11) Cons. Méd. Vet. Luanderson**  
5 **Queiroz Mendes – Proc. Adm. nº 702/2021; 1334/2021**, com a palavra o  
6 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº.  
7 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária, **12) Cons.**  
8 **Méd. Vet. Mariana Guimarães de Oliveira Silva – Proc. Adm. nº 726/2021;**  
9 **1594/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius  
10 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer  
11 na próxima plenária, **13) Cons. Méd. Vet. Lorhainne Colli Barcellos – Proc.**  
12 **Adm. nº 1298/2021; 1639/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd.  
13 Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para  
14 apresentar parecer na próxima plenária, **14) Cons. Méd. Vet. Paloma dos Santos**  
15 **Rangel – Proc. Adm. nº 491/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd.  
16 Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para  
17 apresentar parecer na próxima plenária, **15) Instituto de Pesquisa e Reabilitação**  
18 **de A. Marinhos – Proc. Adm. nº 1258/2020; 472/2021**, com a palavra o  
19 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº.  
20 1227 que assim proferiu seu parecer: “*Diante do exposto sou pelo Deferimento*  
21 *do Registro.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária;  
22 **No quadragésimo quinto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 do **Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184,**  
2 referente aos seguintes processos: **1) Ministério da Ciência, Tecnologia e**  
3 **Inovações – Proc. Adm. nº 1275/2020,** com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet.  
4 Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 que assim proferiu seu parecer:  
5 *“Voto a favor do deferimento do registro. Em consonância com a Resolução nº*  
6 *682/2001 no Art. 3º a pessoa jurídica, em situação irregular, que regularizar sua*  
7 *situação junto ao Conselho respectivo, no prazo que lhe foi concedido, será*  
8 *dispensada do recolhimento do valor da multa.”* Após ampla discussão foi  
9 aprovado por unanimidade pela plenária; **No quadragésimo sexto item de pauta,**  
10 **Apreciação pelo plenário do parecer da Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela**  
11 **Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,** referente aos seguintes processos: **1)**  
12 **Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Proc. Adm. nº 631/2020,** com  
13 a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES  
14 nº 356, que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o registro de Pessoa*  
15 *Jurídica está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina*  
16 *Veterinária por meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a*  
17 *29. Especificamente na jurisdição do Conselho Regional de Medicina*  
18 *Veterinária do Espírito Santo, tal procedimento também está sujeito às regras*  
19 *complementares da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos*  
20 *processuais a serem observados para o fiel cumprimento das normas do Sistema*  
21 *CRMV/CFMV. No caso em tela, há também que se considerar que se trata de um*  
22 *estabelecimento de ensino da Administração Pública Federal, cujo tratamento de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *registro é diferenciado no que tange ao pagamento de taxas e emissão do*  
2 *Certificado de Regularidade, estando dispensados dessas obrigações nos termos*  
3 *da Resolução CFMV nº 1177/2017, art. 3º. Neste sentido, ao analisar a*  
4 *documentação acostada aos autos, verificamos que estão presentes e regulares*  
5 *todos os requisitos exigidos para de registro, razão pela qual opinamos pelo*  
6 *DEFERIMENTO do requerimento, registro de assento no CRMV ES no prazo de*  
7 *05(cinco) dias, devida notificação do interessado e envio dos autos para o setor*  
8 *de fiscalização, a fim de diligencie quanto a visita “in loco”. Após ampla*  
9 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 2) **KTP Laboratorio de***  
10 ***Análises Clínicas Veterinárias Ltda – Proc. Adm. nº 1643/2021**, com a palavra*  
11 *Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,*  
12 *que assim proferiu seu parecer: “Sabe-se que o registro de Pessoa Jurídica está*  
13 *regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina Veterinária por meio*  
14 *da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a 29. Especificamente*  
15 *na jurisdição do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo,*  
16 *tal procedimento também está sujeito às regras complementares da Resolução*  
17 *CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos processuais a serem observados*  
18 *para o fiel cumprimento das normas do Sistema CRMV/CFMV. Neste sentido, ao*  
19 *analisar a documentação acostada aos autos, verificamos que estão presentes e*  
20 *regulares todos os requisitos de registro exigidos para registro, razão pela qual*  
21 *opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento, registro de assento no CRMV-*  
22 *ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e envio dos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *autos para o setor de fiscalização, a fim de diligencie quanto à visita “in loco”.*  
2 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **3) Labvet**  
3 **Laboratorio de Análises Clínicas Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº**  
4 **1676/2021**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de  
5 Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o*  
6 *registro de Pessoa Jurídica está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização*  
7 *de Medicina Veterinária por meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus*  
8 *artigos 27 a 29. Especificamente na jurisdição do Conselho Regional de*  
9 *Medicina Veterinária do Espírito Santo, tal procedimento também está sujeito às*  
10 *regras complementares da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os*  
11 *atos processuais a serem observados para o fiel cumprimento das normas do*  
12 *Sistema CRMV/CFMV. Neste sentido, ao analisar a documentação acostada aos*  
13 *autos, verificamos que estão presentes e regulares todos os requisitos exigidos*  
14 *para de registro, razão pela qual opinamos pelo DEFERIMENTO do*  
15 *requerimento, registro de assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a*  
16 *devida notificação do interessado e envio dos autos para o setor de fiscalização,*  
17 *a fim de diligencie quanto à visita “in loco”.* Após ampla discussão foi aprovado  
18 por unanimidade pela plenária, **4) Vila Bichos Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº**  
19 **1708/2021** com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de  
20 Almeida, CRMV-ES nº 356, que informou que procederá com o retorno dos  
21 autos para que o setor PF/PJ diligencie junto aos interessados, num prazo de 05  
22 (cinco) dias, a regularização da documentação do processo, com a apresentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 de parecer na próxima plenária e **5) Petsul Servicos Veterinarios Ltda – Proc.**  
2 **Adm. nº 1590/2021**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela  
3 Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “*Sabe-se*  
4 *que o registro de Pessoa Jurídica está regulamentado pelo Conselho de*  
5 *Fiscalização de Medicina Veterinária por meio da Resolução do CFMV nº*  
6 *1041/2013, em seus artigos 27 a 29. Especificamente na jurisdição do Conselho*  
7 *Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo, tal procedimento também*  
8 *está sujeito às regras complementares da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a*  
9 *qual detalha os atos processuais a serem observados para o fiel cumprimento*  
10 *das normas do Sistema CRMV/CFMV. Neste sentido, ao analisar a*  
11 *documentação acostada aos autos, verificamos que estão presentes e regulares*  
12 *todos os requisitos de registro exigidos para registro, razão pela qual opinamos*  
13 *pelo DEFERIMENTO do requerimento, registro de assento no CRMV-ES no*  
14 *prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e envio dos autos*  
15 *para o setor de fiscalização, a fim de diligencie quanto à visita “in loco”.* Após  
16 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; **No quadragésimo**  
17 **sétimo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Vice-Presidente,**  
18 **o Médico-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688**, referente  
19 aos seguintes processos: **1) Cons. Méd. Vet. Eliane Costa Brandão – Proc.**  
20 **Adm. nº 1650/2021**, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário  
21 Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688 que assim proferiu seu parecer:  
22 “*Tendo em vista o relatório supracitado com a informação prestada pelo Termo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *de Constatação 57/2021, e não havendo objeções impostas pela Resolução*  
2 *1041/2013, sou de parecer FAVORÁVEL À SUSPENSÃO do registro do*  
3 *Consultório Médico-Veterinário Eliane da Costa Brandão, conforme parágrafo*  
4 *7º, do artigo 39 da citada resolução. Saliento que em caso continuidade ou*  
5 *retorno das atividades do estabelecimento deverá ser observado também o*  
6 *parágrafo 3º desta mesma Resolução, bem como as demais Resoluções*  
7 *aplicáveis.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 2)*  
8 **Sandra da Silva Lima de Souza 11317861736 – Proc. Adm. nº 1686/2021**, O  
9 processo foi entregue à Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,  
10 CRMV-ES nº 356, que analisará a regularidade da documentação e apresentará o  
11 seu parecer na próxima plenária, **3) Agrocedro Produtos Veterinários Ltda –**  
12 **ME – Proc. Adm. nº 1687/2021**, O processo foi entregue à Secretária Geral,  
13 Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que analisará a  
14 regularidade da documentação e apresentará o seu parecer na próxima plenária, **4)**  
15 **HF Topografia e Geodesia Ltda – Proc. Adm. nº 1688/2021**, O processo foi  
16 entregue à Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES  
17 nº 356, que analisará a regularidade da documentação e apresentará o seu parecer  
18 na próxima plenária, **5) Consultório Méd. Vet. Rayssa Simões Leal – Proc.**  
19 **Adm. nº 1695/2021**, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário  
20 Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688 que assim proferiu seu parecer:  
21 *“Tendo em vista o relatório supracitado com a informação prestada pelo Termo*  
22 *de Constatação 57/2021, e não havendo objeções impostas pela Resolução*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 *1041/2013, sou de parecer FAVORÁVEL À SUSPENSÃO do registro do*  
2 *Consultório Médico-Veterinário Rayssa Simões Leal, conforme parágrafo 7º, do*  
3 *artigo 39 da citada resolução. Saliento que em caso continuidade ou retorno das*  
4 *atividades do estabelecimento deverá ser observado também o parágrafo 3º*  
5 *desta mesma Resolução, bem como as demais Resoluções aplicáveis.” Após*  
6 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 6) Deolindo*  
7 **Stradiotti Junior – Proc. Adm. nº 1694/2021**, O processo foi entregue à  
8 Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que  
9 analisará a regularidade da documentação e apresentará o seu parecer na próxima  
10 plenária, 7) **Juliana Coelho Moura – Proc. Adm. nº 1709/2021**, com a palavra o  
11 Vice-Presidente, o Médico-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº  
12 688 que assim proferiu seu parecer: “*Tendo em vista o relatório supracitado com*  
13 *o Requerimento apresentado pela profissional Juliana Coelho Moura, de*  
14 *suspensão de sua inscrição pelo período de um ano (06 de outubro de 2021 à 05*  
15 *de outubro de 2022) e os poucos benefícios financeiros que isto irá trazer à*  
16 *Medicina Veterinária, conforme artigos 17º e 22º da Resolução 1041/2013,*  
17 *solicito que o setor responsável do CRMV-ES entre em contato com a*  
18 *profissional demonstrando estes cálculos (manutenção das dívidas, manutenção*  
19 *integral da anuidade 2021 e duodécimos da anuidade 2022, quando de seu*  
20 *retorno) para a ratificação deste requerimento, bem como seja anexado à este*  
21 *processo declaração de que a profissional não responde nem cumpre pena de*  
22 *natureza ético-profissional, conforme artigo 18º da mesma resolução.” Após*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, e **8) Sua Comercio**  
2 **de Pescados Eireli – Proc. Adm. nº 1710/2021**, O processo foi entregue à  
3 Secretária Geral, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que  
4 analisará a regularidade da documentação e apresentará o seu parecer na próxima  
5 plenária. **No quadragésimo oitavo item de pauta**, confirmada a data da próxima  
6 plenária. Conforme calendário já aprovado, a próxima plenária ordinária será  
7 realizada no dia 10 de dezembro de 2021; Sem mais, a presidente deu por  
8 encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, secretária  
9 geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser  
10 assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

11

12

### LISTA DOS PARTICIPANTES

13

14

---

15 Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568

16

17

---

18 Médico-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688

19

20

---

21 Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

22

23

---

24 Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRMV-ES

ATA DA 447<sup>a</sup> (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA)  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 12  
DE NOVEMBRO DE 2021.

1

2

3

---

Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557

4

5

6

---

Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 (on-line)

7

8

9

---

Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59

10

11

12

---

Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

13

14

15

---

Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008  
(on-line)

16

17

18

19

---

Médica-Veterinária Náiali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738

20

21

22

---

Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227

23

24

25

---

Médico-Veterinário Antônio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374